

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.041.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Ápice Serviços Fotográficos
Responsável: Marcelo Nascimento de Souza Ribeiro

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional que fará trabalhos de reportagens externas e internas, com captação de imagens/vídeos e edição e, sempre que necessário, produzir vídeos especiais.

A CONTRATADA deverá utilizar os seguintes equipamentos:

- 1) 01 (uma) Câmera FullHD;
- 2) 01 (uma) Ilha de edição para estúdio (com softwares licenciados);
- 3) 01 (uma) Ilha de edição para hangout (macbook-pro);
- 4) 01 (um) Tripé de câmera;
- 5) 02 (dois) microfones de lapela sem fio;
- 6) 01 (um) microfone sem fio para estúdio;
- 7) 01 (uma) placa de captura profissional;
- 8) 01 (uma) canopla para microfone com a logomarca da CNM;
- 9) 01 (um) colete personalizado com a logomarca da CNM; e
- 10) Cabeamento de áudio.

Os serviços de edição de vídeos serão realizados, por demanda, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Estima-se a realização de 4 (quatro) diárias por semana, de terça a sexta, sendo fixado 32h semanais, para a realização dos serviços acima listados. A agenda semanal deverá ser combinada entre as partes.

CONTRATO

Número: C.041.2017.00-2017
Período: 30 (trinta) dias | Início: 28/03/2017 | Término: 26/04/2017

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para atender as demandas da área de Comunicação da CNM.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcilio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 28 de março de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa